



# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 014/99

**SÚMULA:** Autoriza o custeio de mão-de-obra para Melhorias do Módulo Policial de Vila Alta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

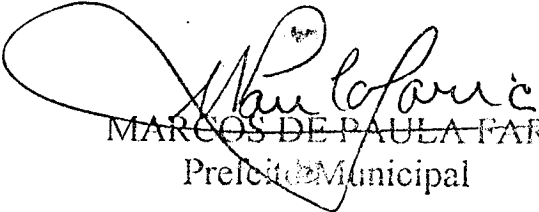
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros até o limite de R\$- 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para custear despesas decorrentes a mão-de-obra referente à adequação e ampliação do módulo policial de Vila Alta.

Art. 2º - A despesa mencionada no artigo anterior, terá como objetivo os seguintes serviços:

- I - construção de 86,00 m<sup>2</sup> de muro;
- II - construção de 25,00m<sup>2</sup> de piso;
- III - construção de 290,00 m<sup>2</sup> de calçada;
- IV - ampliação do Prédio do Módulo Policial, compreendendo 57,00 m<sup>2</sup>.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 1999.

  
MARCOS DE PAULA FÁRIA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 14 / SETEMBRO / 1999  
EDIÇÃO Nº 5599